

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Lucas Carvalho Lima e Maria Luísa de Azevedo, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 23 de dezembro de 2021 às 09:30 horas, conforme dados acostados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2021, cujo objeto versa sobre a REFORMA E AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO NA ESCOLA GONÇALO MOURÃO, LOCALIZADA NA RUA BENEDITO CHARLES, S/N, BAIRRO TAMARINDO, NOVA RUSSAS - CE. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo foram analisadas toda documentação apresentada e que após análise minuciosa e apresentação do Parecer Técnico da Engenharia, chegouse ao seguinte resultado: As empresas: 01. L & L SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 13.370.874/0001-82); 02. SEMAS IMPERIUM SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ N°. 21.636.670/0001-79); 05. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (CNPJ N°. 33.278.617/0001-22); 09. W. J. FREITAS ME (CNPJ N°. 20.786.264/0001-20); 10. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ Nº: 00.611.868/0001-28); 11. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº. 22.346.772/0001-12); 13. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI (CNPJ 22.675.190/0001-80); 15. PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº. 05.973.617/0001-07), foram declaradas habilitadas, por apresentarem toda documentação exigida no edital. A empresa: 03. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP (CNPJ Nº.11.962.967/0001-70), não atingiu a quantidade mínima exigida no item 7.3.6.2 do edital referente ao serviço de piso industrial natural esp.=12mm, inclus. polimento (externo); 04. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ Nº. 41.356.135/0001-71), não atingiu a quantidade mínima exigida no item 7.3.6.2 do edital, referente ao serviço de alvenaria de embasamento de tijolo furado, c/ argamassa mista c/ cal; 06. SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ Nº. 40.219.546/0001-52), não apresentou a qualificação técnica-operacional constante no item 7.3.6.2 do edital e não apresentou a qualificação técnica-profissional constante no item 7.3.6.3 do edital, referente ao serviço piso morto de concreto Fck=13,5Mpa c/ preparo e lançamento e não apresentou certidão negativa estadual; 07. MEI DO MUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA (CNPJ: 13.941.434/0001-38), não apresentou a qualificação técnica-operacional constante no item 7.3.6.2 do











STO DE LICIA

edital e não apresentou a qualificação técnica-profissional constante no item 7.3.6.3 do edital referențe ao serviço de alvenaria de embasamento de tijolo furado, c/ argamassa mista c/ cal, na apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas e apresentou apenas cópia do vínculo com responsável técnico; 08. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº. 13.766.379/0001-97), não apresentou qualificação técnica-operacional do item 7.3.6.2 do edital referente ao serviço de piso industrial natural esp.=12mm, inclus. polimento (externo) e apresentou certidão federal fora do prazo de validade; 12. HABITE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº. 04.597.124/0001-57), não apresentou qualificação técnicaoperacional do item 7.3.6.2 do edital referente ao serviço de piso industrial natural esp.=12mm, inclus. polimento (externo); 14. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº. 17.411.277/0001-00), não apresentou a qualificação técnica-operacional constante no item 7.3.6.2 do edital e não apresentou a qualificação técnica-profissional constante no item 7.3.6.3 do edital referente ao serviço de alvenaria de embasamento de tijolo furado, c/ argamassa mista c/ cal; 16. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 10.932.123/0001-14), não atingiu a quantidade mínima exigida no item 7.3.6.2 do edital referente ao serviço de piso industrial natural esp.=12mm, inclus. polimento (externo) e 17. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 10.787.147/0001-27), não apresentou a qualificação técnica-operacional constante no item 7.3.6.2 do edital e não apresentou a qualificação técnica-profissional constante no item 7.3.6.3 do edital referente ao serviço de alvenaria de embasamento de tijolo furado, c/ argamassa mista c/ cal e do serviço e do serviço piso morto de concreto Fck=13,5Mpa c/ preparo e lançamento. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do artigo 109 I "a" da Lei de Licitações, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 11.01.2022.

Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins Presidente da CPL ucas Carvalho Lima Suplente Maria Disa de Azevedo Membro da CPL